



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

Homologado em 26/11/2015, DODF nº 228, de 27/11/2015, p. 20 e 21.  
Portaria nº 204, de 27/11/2015, DODF nº 229, de 1/12/2015, p. 20.

\*PARECER N.º 179/2015-CEDF

Processo nº 084.000217/2013

Interessado: **CIP – Colégio Integrado Polivalente (Sede I)**

Credencia, por delegação de competência, para a oferta de educação a distância, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2020, o CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I); autoriza a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, na modalidade a distância; autoriza a oferta de cursos técnicos e de especialização técnica de nível médio, na modalidade a distância; aprova a Proposta Pedagógica; aprova Planos de Curso; valida atos escolares e dá outras providências.

**I – HISTÓRICO:** O presente processo, autuado em 6 de maio de 2013, de interesse do CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I), situado no Módulo I, Lotes 20/24, Residencial Santa Maria, Santa Maria, Distrito Federal, mantido pela ASSESAL - Associação Educacional São Lázaro, situada no mesmo endereço, trata do credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental – anos finais e ao ensino médio, e a educação profissional, com a oferta dos cursos técnicos de nível médio, além de especializações técnicas de nível médio, na modalidade a distância. fls. 1 e 2, 549 e 550, 469 e 470.

Registra-se que com o advento da Resolução nº 1/2012-CEDF, em especial em cumprimento ao artigo 198, a instituição educacional necessitou autuar o presente processo, solicitando novo credenciamento para a oferta da educação a distância, *in verbis*:

**Art. 198.** As instituições educacionais credenciadas ou reconhecidas que ofertam educação a distância – EAD no Distrito Federal devem, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de homologação da presente Resolução, autuar processo para credenciamento, conforme o estabelecido nesta Resolução.

Obteve seu último reconhecimento para a oferta da modalidade de educação a distância, cuja vigência expirou durante a tramitação processual, em 31 de dezembro de 2013, por meio da Portaria nº 309/SEDF, de 6 de agosto de 2009, com fulcro no Parecer nº 164/2009-CEDF. Tendo o período de reconhecimento vencido durante a tramitação do processo autuado nos termos do artigo 198 informado anteriormente, a continuidade de suas atividades esteve amparada pelo artigo 109 da Resolução nº 1/2012-CEDF até a conclusão deste processo, *in verbis*:

**Art. 109.** A instituição educacional cujo prazo de credenciamento ou reconhecimento tenha expirado durante a tramitação do processo de renovação destes atos, fica autorizada, em caráter excepcional, a continuar em funcionamento até a conclusão do processo, praticando todos os atos legais, inclusive certificação.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

2

Dos atos legais da instituição educacional, relativos à oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, e a educação profissional técnica de nível médio, na modalidade a distância, destacam-se:

- Portaria nº 112/2001-SEDF, de 26 de março de 2001, expedida com base no Parecer nº 41/2001-CEDF, que credencia a instituição por três anos; autoriza o funcionamento da educação profissional para oferta dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Telecomunicações, Eletrônica, Transações Imobiliárias e Secretaria Escolar, na modalidade semipresencial.
- Portaria nº 75/2002-SEDF, de 8 de fevereiro de 2002, expedida com base no Parecer nº 302/2001-CEDF, que autoriza o funcionamento da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, na modalidade a distância.
- Ordem de Serviço nº 50/2004-Subip/SEDF, de 24 de março de 2004, que aprova a mudança de denominação de Centro Integrado Polivalente de Educação Profissional a Distância – CIP, para CIP – Colégio Integrado Polivalente (Sede I).
- Portaria nº 88/SEDF, de 16 de fevereiro de 2009, conforme o disposto no Parecer nº 213/2008-CEDF, que autoriza o curso Técnico em Eletrotécnica e o curso de especialização técnica de nível médio em Instalações Elétricas, na modalidade a distância.
- Portaria nº 508/SEDF, de 16 de dezembro de 2009, conforme o disposto no Parecer nº 251/2009-CEDF, que autoriza a oferta dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Edificações e Técnico em Contabilidade, na modalidade a distância.

Além dos cursos aprovados, são propostos novos cursos para autorização, são eles:

- Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino fundamental – anos finais.
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com os cursos: Técnico em Mineração, Meio Ambiente, Mecânica e Agrimensura, além de Especializações Técnicas de Nível Médio em Manutenção de Refrigeração e Climatização e em Topografia Aplicada ao Georreferenciamento.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - CSINE/Suplav/SEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se dos autos:

- Requerimentos, fls. 1 e 2, 469 e 470, 549 e 550.
- Regimento Escolar, fls. 3 a 37.
- Declaração patrimonial, fls. 96 a 100.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

- Estatuto da mantenedora, fls. 101 a 113.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, fl. 114.
- Declaração da capacidade econômica e financeira, fl. 115.
- Comprovante das condições legais de ocupação do imóvel, fls. 116 a 118.
- Licença de Funcionamento, fl. 119.
- Planta baixa, fls. 120 e 121.
- Relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos, fls. 122 a 126.
- Relação dos profissionais habilitados para EJA, fls. 127 a 129.
- Relatórios de visitas *in loco*, fls. 398 e 399, 407, 415, 422, 547.
- Laudo de Vistoria, fl. 421.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl. 450.
- Parecer técnico do especialista de educação a distância, fl. 539.
- Proposta Pedagógica, fls. 555 a 594.
- Parecer técnico de especialista - Técnico em Contabilidade, fls. 664 e 665.
- Parecer técnico de especialista - Técnico em Secretaria Escolar, fls. 666 e 667.
- Parecer técnico de especialista - Técnico em Telecomunicações, fls. 704 e 705.
- Parecer técnico de especialista - Técnico em Transações Imobiliárias, fls. 739 e 740.
- Parecer técnico de especialista - Técnico em Edificações, fls. 778 e 779.
- Parecer técnico de especialista - Técnico em Segurança no Trabalho, fls. 821 e 822.
- Parecer técnico de especialista - Técnico em Eletrotécnica, fls. 859 e 860.
- Parecer técnico de especialista - Técnico em Eletroeletrônica, fls. 897 e 898.
- Parecer técnico de especialista - Especialização Técnica em Instalações Elétricas, fls. 928 e 929.
- Parecer técnico de especialista - Técnico em Mineração, fl. 968 e 969.
- Parecer técnico de especialista - Técnico em Meio Ambiente, fls. 1000 e 1001.
- Parecer técnico de especialista - Técnico em Mecânica, fls. 1037 e 1038.
- Parecer técnico de especialista - Técnico em Agrimensura, fls. 1076 e 1077.
- Parecer técnico de especialista – Especialização Técnica em Manutenção de Refrigeração e Climatização, fls. 1111 e 1112.
- Parecer técnico de especialista – Especialização Técnica em Topografia aplicada ao Georreferenciamento, fls. 1149 e 1150.
- Plano de Curso – Técnico em Contabilidade, fls. 595 a 628.
- Plano de Curso – Técnico em Secretaria Escolar, fls. 629 a 662.
- Plano de Curso – Técnico em Telecomunicações, fls. 670 a 703.
- Plano de Curso – Técnico em Transações Imobiliárias, fls. 706 a 738.
- Plano de Curso – Técnico em Edificações, fls. 741 a 777.
- Plano de Curso – Técnico em Segurança no Trabalho, fls. 781 a 820.
- Plano de Curso – Técnico em Eletrotécnica, fls. 823 a 858.
- Plano de Curso – Técnico em Eletroeletrônica, fls. 863 a 896.
- Plano de Curso – Especialização Técnica em Instalações Elétricas, fls. 899 a 927.
- Plano de Curso – Técnico em Mineração, fls. 930 a 967.
- Plano de Curso – Técnico em Meio Ambiente, fls. 970 a 999.
- Plano de Curso – Técnico em Mecânica, fls. 1002 a 1036.
- Plano de Curso – Técnico em Agrimensura, fls. 1039 a 1075.
- Plano de Curso – Especialização Técnica em Manutenção de Refrigeração e Climatização, fls. 1080 a 1110.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

4

- Plano de Curso – Especialização Técnica em Topografia aplicada ao Georreferenciamento, fls. 1113 a 1148.
- Relatório conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 1154 a 1158.

Das condições físicas da instituição educacional, para a oferta da educação de jovens e adultos e da educação profissional técnica de nível médio, na modalidade a distância:

- Licença de Funcionamento nº 00321/2012, fl. 119, emitida em 28 de maio de 2012, por período indeterminado, contemplando, no campo de atividades, a oferta da “EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NÍVEL MÉDIO A DISTÂNCIA”. Considerando que as modalidades contempladas não se apresentam de forma clara, o referido documento deve ser averbado ou emitido outro, de forma a abranger todo o ensino ofertado, com a oferta da educação profissional, educação de jovens e adultos e a educação a distância.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 379/2014, emitido pelo engenheiro da SEDF em 6 de outubro de 2014, com parecer favorável às condições físicas da instituição educacional para a oferta da educação de jovens e adultos e da educação profissional, fl. 421.

Quanto ao endereço da mantenedora da instituição educacional, ASSESAL - Associação Educacional São Lazaro, vale observar que consta do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica os lotes 20/21 e não o mesmo endereço da instituição educacional que apresenta os lotes 20/24, como se verifica nos demais atos legais e que está sendo mantido nesta informação, até que a CSINE/Suplav/SEDF verifique a questão.

Foram realizadas várias visitas de inspeção *in loco*, em 8 de julho e 4 de setembro de 2013, fls. 398 e 399, em 15 de julho, 9 e 28 de outubro de 2014, fls. 407, 415, 422, e em 26 de agosto de 2015, fl. 547, quando foram verificados os documentos de escrituração escolar e a organização da secretaria escolar, além da estrutura física e pedagógica da instituição educacional, observados os aspectos relativos à oferta da modalidade de educação a distância, a exemplo dos laboratórios, do ambiente virtual da aprendizagem e do material didático, sendo ainda compatibilizados os dossiês do corpo docente e técnico-administrativo e respectivas habilitações para o exercício da função, atendidas as orientações da técnica da CSINE/Suplav/SEDF, conforme registro do relatório conclusivo, fls. 450 e 451.

Quanto à habilitação do corpo docente, restou constatado 15 professores sem habilitação específica para o exercício da docência, contudo, a instituição educacional apresentou declaração contendo a relação dos inscritos em curso de complementação pedagógica, por meio de convênio firmado entre a instituição educacional e o Centro de Ensino Superior do Brasil, conforme registro à fl. 1158, atendendo assim o artigo 40 da Resolução CEB/CNE nº 6/2012, o qual estabelece que a formação inicial para a docência na educação profissional técnica de nível médio realiza-se em cursos de graduação e programas de licenciatura ou outras formas, observado o prazo até 2020 para a formação pedagógica dos docentes em efetivo exercício da profissão, conforme prevê o § 3º do referido artigo.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

5

Do parecer do especialista em educação a distância, fl. 539, registra-se parecer favorável, após nova análise do Ambiente Virtual da Aprendizagem – AVA, destacando-se:

Em nova análise do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA adotado pela Instituição de Ensino, em função da recomendação feita no Parecer Técnico emitido em 01 de julho de 2015, verificou-se que a instituição promoveu as melhorias apontadas. Implementou no AVA material didático dialógico, separado por componente curricular, contemplando todos os cursos técnicos de nível médio propostos e a educação de jovens e adultos. Vale ressaltar que está disponibilizado vídeo aulas que favorecem o aprendizado do aluno e *link* para *download* do material didático. Destaca-se a Serviços *online*, onde o aluno pode acessar o Manual do Aluno com toda a orientação do curso em que está matriculado, Consulta de Notas, Agendamento de Avaliação e o Canal de Comunicação onde pode ser solicitado algum serviço por meio de correio eletrônico.

[...] considerando que a instituição executou os ajustes anteriormente solicitados, e por entender que a infraestrutura tecnológica apresentada é adequada [...], aprovamos como FAVORÁVEL o parecer técnico. (*sic*)

Dos pareceres dos especialistas dos eixos tecnológicos para os cursos técnicos de nível médio e de especializações técnicas de nível médio, em análise, de acordo com o artigo 63 da Resolução nº 1/2012-CEDF, registra-se que todos apresentam pareceres favoráveis, constando da listagem dos documentos destacados dos autos.

Da Proposta Pedagógica, fls. 555 a 594.

A Proposta Pedagógica está em conformidade com o artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF e atende à legislação e às normas vigentes.

A instituição educacional tem como missão [...] assegurar , a todos, um ensino de qualidade, comprometido com a formação de cidadãos conscientes de seu papel na sociedade. [...] colocar-se a serviço da preparação de indivíduos para uma inserção crítica no mundo, fornecendo-lhes por meio da aquisição de conteúdos da socialização – o instrumental necessário à participação organizada e ativa na democratização social”, fl. 563.

Quanto à organização pedagógica, registra-se que a instituição educacional oferta a educação de jovens e adultos e a educação profissional técnica de nível médio, na modalidade a distância, observada a idade legal para ingresso e a carga horária de acordo com as legislações específicas vigentes, fls. 565 e 571.

Com relação à organização curricular da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental – anos finais e ao ensino médio, na modalidade a distância, fls. 571 a 581, registra-se a organização por módulos, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, contemplando a carga horária de 1600 horas para a educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e 1200 horas para a educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, este com o acréscimo de 60 horas para os alunos optantes pela Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, conforme matrizes curriculares acostadas às fls. 580 e 581.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

6

Cabe registrar que os cursos são ofertados na forma modular e semestral, sendo 20% (vinte por cento) da carga horária total ofertada de forma presencial, nos termos da legislação vigente, conforme registro à fl. 571.

A organização curricular da educação profissional técnica de nível médio é descrita nos respectivos Planos de Curso, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação – MEC.

Os temas transversais previstos para serem tratados nos ensinos fundamental e médio e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica são trabalhados de forma transversal e contextualizada na educação de jovens e adultos, equivalente aos referidos ensinos, em acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 577 e 578.

Para o processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, na educação de jovens e adultos, registra-se que a avaliação é realizada na forma presencial, por módulos ou conjunto de módulos, e a distância, no ambiente virtual da aprendizagem, ambas as medidas pela presença do tutor, sendo considerado habilitado o estudante que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco), em cada componente curricular, fl. 586.

A avaliação do desempenho do estudante da educação profissional técnica de nível médio é descrita em cada Plano de Curso.

#### Dos Planos de Curso

1. Curso: Técnico em Contabilidade. Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, fls. 595 a 628.

1.1 - Justificativa para a oferta do curso: demanda de profissionais na área de contabilidade, gestão e negócios, para atuar em empresas ou indústrias no Distrito Federal, fls. 596 e 597.

1.2 – Requisitos para ingresso no curso: conclusão do ensino médio ou documentação comprobatória de que está cursando a referida etapa de ensino, fl. 601.

1.3 - Perfil profissional de conclusão do curso:

[...]

- identificar as estruturas orçamentárias e societárias das organizações e relacioná-las com os processos de gestão específicos;
- interpretar resultados de estudos de mercado, econômicos ou tecnológicos utilizando-os no processo de gestão;
- utilizar os instrumentos de planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos dos ciclos: de pessoal; de recursos materiais; tributário, financeiro, contábil do patrimônio; dos seguros, da produção e dos sistemas de informações. (sic) (fls. 602 e 603)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

7

1.4 - Organização curricular: sintetizada na matriz curricular, fl. 604, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A carga horária total do curso é de 950 horas, incluídas 150 horas de estágio supervisionado obrigatório. O currículo divide-se em 3 módulos, sem saídas intermediárias ou terminalidades parciais, sendo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso ofertada na forma presencial, por meio de avaliações presenciais e atividades previamente programadas pela tutoria, fl. 603.

1.5 - Critérios de Avaliação: será considerado Habilitado o estudante que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). O estudante é submetido, no mínimo, a duas avaliações, por módulos ou conjunto de módulos, sendo uma presencial, para fins de promoção e certificação, e uma a distância, sem mensuração, com a finalidade de verificar o grau de conhecimento do estudante. É possibilitada a recuperação de estudos, no caso de não obter êxito, no processo, por meio de atividades pedagógicas sem o objetivo de alterar notas já obtidas, e ao final de cada módulo, por meio de avaliação da aprendizagem, fls. 611 e 612.

1.6 - Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade, os estudantes que concluírem, com êxito, a totalidade do curso, com média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas avaliações, além de cumprido o estágio curricular obrigatório e comprovada a conclusão do ensino médio, fl. 615.

1.7 - Estágio Curricular Supervisionado: são previstas 150 horas de estágio curricular obrigatório para conclusão do curso, sendo sua execução viabilizada em acordo com a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio, fls. 621 a 627. Cabe registrar que a instituição educacional possui convênio firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para viabilização do referido estágio, fls. 534 e 1162.

1.8 – Critérios de aproveitamento de estudos: serão aproveitados estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que relacionados ao perfil de conclusão do curso técnico em comento, adquiridos em qualificação profissional, etapas ou módulos concluídos em outro curso, desde que do mesmo eixo tecnológico; em processos formais de certificação profissional, em trabalho ou outro meio formal, mediante avaliação das competências e habilidades adquiridas. Cabe registrar que não será permitido o aproveitamento de atividades profissionais pregressas para dispensa parcial ou total da carga horária do estágio curricular, fl. 628.

2. Curso: Técnico em Secretaria Escolar. Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, fls. 629 a 662.

2.1 - Justificativa para a oferta do curso: demanda de profissionais na área de secretaria escolar tanto na rede pública de ensino quanto na rede privada, observada a necessidade de formar profissionais competentes com o novo modelo de gestão



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

8

escolar “conscientes de seu papel de agente sujeito transformador e ativo no processo de administração e organização da escola”, fl. 630.

2.2 – Requisitos para ingresso no curso: conclusão do ensino médio ou documentação comprobatória de que está cursando a referida etapa de ensino, fl. 634.

2.3 - Perfil profissional de conclusão do curso:

- assistir a direção da instituição educacional em serviços técnico-administrativos;
- planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da secretaria escolar;
- cumprir a legislação educacional vigente e o Regimento Escolar da instituição educacional;
- organizar e manter atualizados a escrituração escolar, o arquivo, as normas, as diretrizes, as legislações e demais documentos relativos à organização e ao funcionamento escolar;

[...] (fls. 634 a 636)

2.4 - Organização curricular: sintetizada na matriz curricular, fl. 637, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A carga horária total do curso é de 1350 horas, incluídas 150 horas de estágio supervisionado optativo. O currículo divide-se em 3 módulos, sem saídas intermediárias ou terminalidades parciais, sendo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso ofertada na forma presencial, por meio de avaliações presenciais e atividades previamente programadas pela tutoria, fl. 636.

2.5 - Critérios de Avaliação: será considerado Habilitado o estudante que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). O estudante é submetido, no mínimo, a duas avaliações, por módulos ou conjunto de módulos, sendo uma presencial, para fins de promoção e certificação, e uma a distância, sem mensuração, com a finalidade de verificar o grau de conhecimento do estudante. É possibilitada a recuperação de estudos, no caso de não obter êxito, no processo, por meio de atividades pedagógicas sem o objetivo de alterar notas já obtidas, e ao final de cada módulo, por meio de avaliação da aprendizagem, fls. 642 a 644.

2.6 - Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: receberá o Diploma de Técnico em Secretaria Escolar, o estudante que concluir, com êxito, a totalidade do curso, com média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas avaliações, além de cumprido o estágio curricular obrigatório, mediante opção formalizada, e comprovada a conclusão do ensino médio, fl. 647.

2.7 - Estágio Curricular Supervisionado: são previstas 150 horas de estágio curricular optativo para o estudante, sendo sua execução viabilizada em acordo com a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio, fls. 654 a 662. Cabe registrar que a instituição educacional possui convênio firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para viabilização do referido estágio, fls. 533, 534 e 1162.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

9

2.8 – Critérios de aproveitamento de estudos: serão aproveitados estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que relacionados ao perfil de conclusão do curso técnico em comento, adquiridos em qualificação profissional, etapas ou módulos concluídos em outro curso, desde que do mesmo eixo tecnológico; em processos formais de certificação profissional, em trabalho ou outro meio formal, mediante avaliação das competências e habilidades adquiridas. Cabe registrar que não será permitido o aproveitamento de atividades profissionais pregressas para dispensa parcial ou total da carga horária do estágio curricular, caso o estudante faça sua opção, fl. 662.

3. Curso: Técnico em Telecomunicações. Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, fls. 670 a 703.

3.1 - Justificativa para a oferta do curso: demanda de profissionais na área de telecomunicações, face ao “intenso desenvolvimento tecnológico atribuído ao setor e da globalização de atividades produtivas e financeiras”, fl. 671.

3.2 – Requisitos para ingresso no curso: conclusão do ensino médio ou documentação comprobatória de que está cursando a referida etapa de ensino, fl. 675.

3.3 - Perfil profissional de conclusão do curso:

- elaborar, sob supervisão, projetos de pesquisa e de aplicação em telecomunicações;
  - executar, sob supervisão, projetos de telecomunicações;
  - coordenar e assistir tecnicamente profissionais que atuam na fabricação, montagem, instalação e manutenção de equipamentos;
  - coordenar a qualidade na fabricação e na montagem de equipamentos;
  - orientar o cliente na identificação das características e na escolha de equipamentos, sistemas e serviços adequados [...];
  - operar e monitorar equipamentos e sistemas de telecomunicações;
  - elaborar relatório técnico referente a testes, ensaios, experiências, inspeções e programações;
- [...] (fls. 677 e 678)

3.4 - Organização curricular: sintetizada na matriz curricular, fl. 679, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A carga horária total do curso é de 1200 horas, incluídas 150 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório. O currículo divide-se em 3 módulos, sem saídas intermediárias ou terminalidades parciais, sendo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso ofertada na forma presencial, por meio de avaliações presenciais e atividades previamente programadas pela tutoria, fl. 678.

3.5 - Critérios de Avaliação: será considerado Habilitado o estudante que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). O estudante é submetido, no mínimo, a duas avaliações, por módulos ou conjunto de módulos, sendo uma presencial, para fins de promoção e certificação, e uma a distância, sem mensuração, com a finalidade de verificar o grau de conhecimento do estudante. É possibilitada a recuperação de estudos, no caso de não obter êxito, no processo, por meio de atividades pedagógicas



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

10

sem o objetivo de alterar notas já obtidas, e ao final de cada módulo, por meio de avaliação da aprendizagem, fls. 684 e 685.

3.6 - Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: receberá o Diploma de Técnico em Telecomunicações, o estudante que concluir, com êxito, a totalidade do curso, com média final igual ou superior a 5 (cinco) nas avaliações, além de cumprido o estágio curricular obrigatório e comprovada a conclusão do ensino médio, fl. 689.

3.7 - Estágio Curricular Supervisionado: são previstas 150 horas de estágio curricular obrigatório para o estudante, podendo ser realizado durante ou após a conclusão dos módulos, e sendo sua execução viabilizada em acordo com a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio, fls. 695 a 702. Cabe registrar que a instituição educacional possui convênio firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para viabilização do referido estágio, fls. 533, 534 e 1163.

3.8 – Critérios de aproveitamento de estudos: serão aproveitados estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que relacionados ao perfil de conclusão do curso técnico em comento, adquiridos em qualificação profissional, etapas ou módulos concluídos em outro curso, desde que do mesmo eixo tecnológico; em processos formais de certificação profissional, em trabalho ou outro meio formal, mediante avaliação das competências e habilidades adquiridas. Cabe registrar que não será permitido o aproveitamento de atividades profissionais pregressas para dispensa parcial ou total da carga horária do estágio curricular obrigatório, fl. 703.

4. Curso: Técnico em Transações Imobiliárias. Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, fls. 706 a 738.

4.1 - Justificativa para a oferta do curso: demanda de profissionais na área do mercado imobiliário, que vem vivenciando um forte crescimento com a política de incentivo ao crédito imobiliário, fls. 707 e 708.

4.2 – Requisitos para ingresso no curso: conclusão do ensino médio ou documentação comprobatória de que está cursando a referida etapa de ensino, fl. 711.

4.3 - Perfil profissional de conclusão do curso:

[...]

- utilizar raciocínio lógico, crítico e analítico, para operar valores e informações matemáticas com precisão;

[...]

- exercer a intermediação na venda, compra, permuta, locação e avaliação de imóveis;
- formular estratégias de planejamento de marketing, de compra e venda e pós-venda

[...]

- interpretar a legislação que regula as atividades imobiliárias;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

11

- gerir as relações com construtores, proprietários de imóveis e clientes, por meio de técnicas de negociação;
  - vistoriar e avaliar imóveis ou terrenos para fins de captação, comercialização ou locação;
- [...]
- aplicar técnicas de negociação e do trabalho em equipe, fundamentadas nos padrões éticos e na comunicação interativa; [...] (fls. 712 e 713)

4.4 - Organização curricular: sintetizada na matriz curricular, fl. 714, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A carga horária total do curso é de 950 horas, incluídas 150 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório. O currículo divide-se em 3 módulos, sem saídas intermediárias ou terminalidades parciais, sendo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso ofertada na forma presencial, por meio de avaliações presenciais e atividades previamente programadas pela tutoria, fl. 713.

4.5 - Critérios de Avaliação: será considerado Habilitado o estudante que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). O estudante é submetido, no mínimo, a duas avaliações, por módulos ou conjunto de módulos, sendo uma presencial, para fins de promoção e certificação, e uma a distância, sem mensuração, com a finalidade de verificar o grau de conhecimento do estudante. É possibilitada a recuperação de estudos, no caso de não obter êxito, no processo, por meio de atividades pedagógicas sem o objetivo de alterar notas já obtidas, e ao final de cada módulo, por meio de avaliação da aprendizagem, fls. 719 a 721.

4.6 - Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: receberá o Diploma de Técnico em Transações Imobiliárias, o estudante que concluir, com êxito, a totalidade do curso, com média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas avaliações, além de cumprido o estágio curricular obrigatório e comprovada a conclusão do ensino médio, fl. 724.

4.7 - Estágio Curricular Supervisionado: são previstas 150 horas de estágio curricular obrigatório para o estudante, podendo ser realizado durante ou após a conclusão dos módulos, e sendo sua execução viabilizada em acordo com a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio, fls. 731 a 737. Cabe registrar que a instituição educacional possui convênio firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para viabilização do referido estágio, fls. 533, 534 e 1162.

4.8 – Critérios de aproveitamento de estudos: serão aproveitados estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que relacionados ao perfil de conclusão do curso técnico em comento, adquiridos em qualificação profissional, etapas ou módulos concluídos em outro curso, desde que do mesmo eixo tecnológico; em processos formais de certificação profissional, em trabalho ou outro meio formal, mediante avaliação das competências e habilidades adquiridas. Cabe registrar que não será permitido o aproveitamento de atividades profissionais pregressas para dispensa parcial ou total da carga horária do estágio curricular obrigatório, fl. 738.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

12

5. Curso: Técnico em Edificações. Eixo Tecnológico: Infraestrutura, fls. 741 a 777.

5.1 - Justificativa para a oferta do curso: demanda de profissionais na área de edificações, considerando que a atividade da construção civil no país tem relevante papel social, observada a geração de empregos relacionada ao investimento nas áreas de infraestrutura e habitação, fls. 742 e 743.

5.2 – Requisitos para ingresso no curso: conclusão do ensino médio ou documentação comprobatória de que está cursando a referida etapa de ensino, fl. 746.

5.3 - Perfil profissional de conclusão do curso:

[...]

- elaborar e desenvolver projetos dentro dos limites determinados pelos Conselhos Regionais;
- organizar o processo de licenciamento de obras;
- desenhar e interpretar projetos civis, aplicando as normas técnicas e regulamentos de Construção e de Instalações vigentes;

[...]

- coordenar e fiscalizar as etapas de execução de obras e edificações;
- controlar a qualidade de serviços e materiais de construção;

[...]

- auxiliar o gerenciamento e fiscalizar a aplicação dos sistemas construtivos;

[...] (fl. 748)

5.4 - Organização curricular: sintetizada na matriz curricular, fl. 750, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A carga horária total do curso é de 1350 horas, incluídas 150 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório. O currículo divide-se em 3 módulos, sem saídas intermediárias ou terminalidades parciais, sendo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso ofertada na forma presencial, por meio de avaliações presenciais e atividades previamente programadas pela tutoria, fl. 749.

5.5 - Critérios de Avaliação: será considerado Habilitado o estudante que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). O estudante é submetido, no mínimo, a duas avaliações, por módulos ou conjunto de módulos, sendo uma presencial, para fins de promoção e certificação, e uma a distância, sem mensuração, com a finalidade de verificar o grau de conhecimento do estudante. É possibilitada a recuperação de estudos, no caso de não obter êxito, no processo, por meio de atividades pedagógicas sem o objetivo de alterar notas já obtidas, e ao final de cada módulo, por meio de avaliação da aprendizagem, fls. 759 e 760.

5.6 - Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: receberá o Diploma de Técnico em Edificações, o estudante que concluir, com êxito, a totalidade do curso, com média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas avaliações, além de cumprido o estágio curricular obrigatório e comprovada a conclusão do ensino médio, fl. 764.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

13

5.7 - Estágio Curricular Supervisionado: são previstas 150 horas de estágio curricular obrigatório para o estudante, podendo ser realizado durante ou após a conclusão dos módulos, e sendo sua execução viabilizada em acordo com a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio, fls. 770 a 776. Cabe registrar que a instituição educacional possui convênio firmado com a empresa SIRINO – Indústria e Serviços de Mineração Ltda. ME, fl. 780, e com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, fl. 1162, para viabilização do referido estágio.

5.8 – Critérios de aproveitamento de estudos: serão aproveitados estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que relacionados ao perfil de conclusão do curso técnico em comento, adquiridos em qualificação profissional, etapas ou módulos concluídos em outro curso, desde que do mesmo eixo tecnológico; em processos formais de certificação profissional, em trabalho ou outro meio formal, mediante avaliação das competências e habilidades adquiridas. Cabe registrar que não será permitido o aproveitamento de atividades profissionais pregressas para dispensa parcial ou total da carga horária do estágio curricular obrigatório, fl. 777.

6. Curso: Técnico em Segurança no Trabalho. Eixo Tecnológico: Segurança, fls. 781 a 820.

6.1 - Justificativa para a oferta do curso: atender à demanda de profissionais na área do segurança no trabalho, considerando a incidência de doenças ocupacionais e o número de acidentes de trabalho, fls. 782 e 783.

6.2 – Requisitos para ingresso no curso: conclusão do ensino médio ou documentação comprobatória de que está cursando a referida etapa de ensino, fl. 786.

6.3 - Perfil profissional de conclusão do curso:

[...]

- Reconhecer fatores de risco ambiental.
- Conhecer e interpretar a legislação e normas técnicas de segurança do trabalho;
- Investigar e analisar acidentes.

[...]

- Recomendar medidas de prevenção e controle.

[...]

- Conhecer os fundamentos de prevenção das doenças e acidentes do trabalho.

[...]

- Identificar medidas de segurança no armazenamento, transporte e manuseio de produtos.
- Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados a fim de sugerir atualização de procedimentos.

[...]

- Cooperar com as atividades do meio ambiente, [...]
- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho [...] (fls. 787 e 788)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

14

6.4 - Organização curricular: sintetizada na matriz curricular, fl. 791, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A carga horária total do curso é de 1350 horas, incluídas 150 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório. O currículo divide-se em 3 módulos, sem saídas intermediárias ou terminalidades parciais, sendo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso ofertada na forma presencial, por meio de avaliações presenciais e atividades previamente programadas pela tutoria, fl. 790.

6.5 - Critérios de Avaliação: será considerado Habilitado o estudante que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). O estudante é submetido, no mínimo, a duas avaliações, por módulos ou conjunto de módulos, sendo uma presencial, para fins de promoção e certificação, e uma a distância, sem mensuração, com a finalidade de verificar o grau de conhecimento do estudante. É possibilitada a recuperação de estudos, no caso de não obter êxito, no processo, por meio de atividades pedagógicas sem o objetivo de alterar notas já obtidas, e ao final de cada módulo, por meio de avaliação da aprendizagem, fls. 799 e 800.

6.6 - Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: receberá o Diploma de Técnico em Segurança no Trabalho o estudante que concluir, com êxito, a totalidade do curso, com média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas avaliações, além de cumprido o estágio curricular obrigatório e comprovada a conclusão do ensino médio, fl. 805.

6.7 - Estágio Curricular Supervisionado: são previstas 150 horas de estágio curricular obrigatório para o estudante, podendo ser realizado durante ou após a conclusão dos módulos, e sendo sua execução viabilizada em acordo com a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio, fls. 812 a 819. Cabe registrar que a instituição educacional possui termo de contrato de mútua cooperação firmado com a Genesis Centro de Formações e Treinamento, fl. 527 e com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, fl. 1162, para viabilização do referido estágio.

6.8 – Critérios de aproveitamento de estudos: serão aproveitados estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que relacionados ao perfil de conclusão do curso técnico em comento, adquiridos em qualificação profissional, etapas ou módulos concluídos em outro curso, desde que do mesmo eixo tecnológico; em processos formais de certificação profissional, em trabalho ou outro meio formal, mediante avaliação das competências e habilidades adquiridas. Cabe registrar que não será permitido o aproveitamento de atividades profissionais pregressas para dispensa parcial ou total da carga horária do estágio curricular obrigatório, fl. 820.

7. Curso: Técnico em Eletrotécnica. Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, fls. 823 a 858.

7.1 - Justificativa para a oferta do curso: atender à demanda de profissionais na área de eletrotécnica, considerando a mão de obra escassa na área da indústria,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

15

telecomunicações, comércio, dentre vários segmentos do setor terciário, fls. 824 e 825.

7.2 – Requisitos para ingresso no curso: conclusão do ensino médio ou documentação comprobatória de que está cursando a referida etapa de ensino, fl. 828.

7.3 - Perfil profissional de conclusão do curso:

[...]

- Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, na instalação de máquinas e de equipamentos e na manutenção industrial.

[...]

- Aplicar métodos, processos e logística na produção, instalação e manutenção.

[...]

- Aplicar técnicas de medição e ensaios visando à melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial.
- Avaliar as características e propriedades dos materiais, insumos e elementos de máquinas, correlacionando-as com seus fundamentos matemáticos, físicos e químicos para a aplicação nos processos de controle de qualidade.
- Desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas.
- Projetar melhorias nos sistemas convencionais de produção, instalação e manutenção, propondo incorporação de novas tecnologias. (fls. 829 e 830)

7.4 - Organização curricular: sintetizada na matriz curricular, fl. 831, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A carga horária total do curso é de 1350 horas, incluídas 150 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório. O currículo divide-se em 4 módulos, sem saídas intermediárias ou terminalidades parciais, sendo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso ofertada na forma presencial, por meio de avaliações presenciais e atividades previamente programadas pela tutoria, fl. 830.

7.5 - Critérios de Avaliação: será considerado Habilitado o estudante que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). O estudante é submetido, no mínimo, a duas avaliações, por módulos ou conjunto de módulos, sendo uma presencial, para fins de promoção e certificação, e uma a distância, sem mensuração, com a finalidade de verificar o grau de conhecimento do estudante. É possibilitada a recuperação de estudos, no caso de não obter êxito, no processo, por meio de atividades pedagógicas sem o objetivo de alterar notas já obtidas, e ao final de cada módulo, por meio de avaliação da aprendizagem, fls. 839 e 840.

7.6 - Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: receberá o Diploma de Técnico em Eletrotécnica o estudante que concluir, com êxito, a totalidade do curso, com média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas avaliações, além de cumprido o estágio curricular obrigatório e comprovada a conclusão do ensino médio, fl. 844.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

16

7.7 - Estágio Curricular Supervisionado: são previstas 150 horas de estágio curricular obrigatório para o estudante, podendo ser realizado durante ou após a conclusão dos módulos, e sendo sua execução viabilizada em acordo com a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio, fls. 851 a 857. Cabe registrar que a instituição educacional possui convênio firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para viabilização do estágio, fl. 1163.

7.8 – Critérios de aproveitamento de estudos: serão aproveitados estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que relacionados ao perfil de conclusão do curso técnico em comento, adquiridos em qualificação profissional, etapas ou módulos concluídos em outro curso, desde que do mesmo eixo tecnológico; em processos formais de certificação profissional, em trabalho ou outro meio formal, mediante avaliação das competências e habilidades adquiridas. Cabe registrar que não será permitido o aproveitamento de atividades profissionais pregressas para dispensa parcial ou total da carga horária do estágio curricular obrigatório, fl. 858.

8. Curso: Técnico em Eletroeletrônica. Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, fls. 863 a 896.

8.1 - Justificativa para a oferta do curso: atender à demanda de profissionais na área de eletroeletrônica, considerando que o Distrito Federal é um polo industrial em desenvolvimento e este profissional pode atuar nas áreas de eletrotécnica, eletrônica e automação industrial, além de desenvolver, implantar e manter sistemas de produção automatizados, fls. 864 e 865.

8.2 – Requisitos para ingresso no curso: conclusão do ensino médio ou documentação comprobatória de que está cursando a referida etapa de ensino, fl. 868.

8.3 - Perfil profissional de conclusão do curso:

- planejar, programar, controlar e supervisionar atividades em Sistemas Eletroeletrônicos;
- orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de Sistemas Eletroeletrônicos;
- [...]
- solicitar, acompanhar e interpretar os resultados de medições, ensaios, testes e controles em Sistemas Eletroeletrônicos;
- [...]
- estudar e avaliar defeitos e diagnosticar suas causas para dar providências corretivas;
- [...]
- aplicar normas técnicas de saúde, segurança no trabalho, controle do meio ambiente e de Sistemas Eletroeletrônicos em específico. (fl. 869)

8.4 - Organização curricular: sintetizada na matriz curricular, fl. 871, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A carga horária total do curso é de 1350 horas, incluídas 150 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório. O



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

17

currículo divide-se em 4 módulos, sem saídas intermediárias ou terminalidades parciais, sendo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso ofertada na forma presencial, por meio de avaliações presenciais e atividades previamente programadas pela tutoria, fls. 869 e 870.

8.5 - Critérios de Avaliação: será considerado Habilitado o estudante que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). O estudante é submetido, no mínimo, a duas avaliações, por módulos ou conjunto de módulos, sendo uma presencial, para fins de promoção e certificação, e uma a distância, sem mensuração, com a finalidade de verificar o grau de conhecimento do estudante. É possibilitada a recuperação de estudos, no caso de não obter êxito, no processo, por meio de atividades pedagógicas sem o objetivo de alterar notas já obtidas, e ao final de cada módulo, por meio de avaliação da aprendizagem, fls. 879 e 880.

8.6 - Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: receberá o Diploma de Técnico em Eletroeletrônica o estudante que concluir, com êxito, a totalidade do curso, com média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas avaliações, além de cumprido o estágio curricular obrigatório e comprovada a conclusão do ensino médio, fl. 884.

8.7 - Estágio Curricular Supervisionado: são previstas 150 horas de estágio curricular obrigatório para o estudante, podendo ser realizado durante ou após a conclusão dos módulos, e sendo sua execução viabilizada em acordo com a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio, fls. 889 a 895. Cabe registrar que a instituição educacional possui convênio firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para viabilização do estágio do curso de Técnico em Eletroeletrônica, fls. 533, 534 e 1163.

8.8 – Critérios de aproveitamento de estudos: serão aproveitados estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que relacionados ao perfil de conclusão do curso técnico em comento, adquiridos em qualificação profissional, etapas ou módulos concluídos em outro curso, desde que do mesmo eixo tecnológico; em processos formais de certificação profissional, em trabalho ou outro meio formal, mediante avaliação das competências e habilidades adquiridas. Cabe registrar que não será permitido o aproveitamento de atividades profissionais pregressas para dispensa parcial ou total da carga horária do estágio curricular obrigatório, fl. 896.

9. Curso: Especialização técnica de nível médio em Instalações Elétricas. Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais. Habilitação vinculada: Técnico em Eletroeletrônica, fls. 899 a 927.

9.1 - Justificativa para a oferta do curso: atender à demanda de profissionais na área de eletroeletrônica, cujo mercado de trabalho exige cada vez mais mão de obra especializada, proporcionando maior qualificação deste profissional, por meio de um curso de especialização, fl. 900.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

18

9.2 – Requisitos para ingresso no curso: conclusão do ensino médio e do curso técnico de nível médio de Técnico em Eletroeletrônica ou de curso técnico do mesmo eixo tecnológico, “quando comprovada a competência básica no que concerne ao previsto para Instalações Elétricas e Sistema Elétrico de Potência, por meio de avaliação antes do ingresso”, fl. 903.

9.3 - Perfil profissional de conclusão do curso:

- Coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na instalação, na manutenção, automação e instalação elétrica, aplicando métodos e técnicas de gestão administrativa e de pessoas.
- Aplicar normas técnicas de saúde e segurança no trabalho e meio ambiente.
- Elaborar planilha de custos de manutenção de máquinas e equipamentos, considerando a relação custo e benefício, aplicando métodos e logística na produção, instalação e manutenção no processo de energia elétrica.

[...]

- Identificar os elementos de conversão, transformação, transmissão e distribuição de energia, aplicando-os nos trabalhos de implantação e manutenção do processo produtivo.

[...]

- Elaborar projetos e fazer instalações de linhas elétricas em baixa tensão.
- Elaborar, avaliar projetos de instalações prediais e industriais.
- Projetar e instalar subestações com cabines de alta e baixa tensão.

[...] ( fls. 904 e 905)

9.4 - Organização curricular: sintetizada na matriz curricular, fl. 906, com carga horária de 300 horas, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima prevista para o curso Técnico em Eletroeletrônica, sendo acrescidas 60 horas de estágio curricular, correspondentes a 20% (vinte por cento) da carga horária prevista para este curso, em acordo com a legislação específica vigente. O currículo divide-se em 3 módulos, sem saídas intermediárias ou terminalidades parciais, sendo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso ofertada na forma presencial, por meio de avaliações presenciais e atividades previamente programadas pela tutoria, fl. 905.

9.5 - Critérios de Avaliação: será considerado Habilitado o estudante que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). O estudante é submetido, no mínimo, a duas avaliações, por módulos ou conjunto de módulos, sendo uma presencial, para fins de promoção e certificação, e uma a distância, sem mensuração, com a finalidade de verificar o grau de conhecimento do estudante. É possibilitada a recuperação de estudos, no caso de não obter êxito, no processo, por meio de atividades pedagógicas sem o objetivo de alterar notas já obtidas, e ao final de cada módulo, por meio de avaliação da aprendizagem, fls. 909 e 910.

9.6 - Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: receberá o Certificado de Especialização técnica de nível médio em Instalações Elétricas o estudante que concluir, com êxito, a totalidade do curso, com média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas avaliações, além de cumprido o estágio curricular obrigatório, fl. 915.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

19

9.7 - Estágio Curricular Supervisionado: são previstas 60 horas de estágio curricular obrigatório para o estudante, podendo ser realizado durante ou após a conclusão dos módulos, e sendo sua execução viabilizada em acordo com a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio, fls. 920 a 926. Cabe registrar que a instituição educacional possui convênio firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para viabilização do estágio do curso de Técnico em Eletroeletrônica, fls. 533, 534 e 1163, que pode ser aproveitado para este curso de especialização.

9.8 – Critérios de aproveitamento de estudos: serão aproveitados estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que relacionados ao perfil de conclusão do curso técnico em comento, adquiridos em qualificação profissional, etapas ou módulos concluídos em outro curso, desde que do mesmo eixo tecnológico; em processos formais de certificação profissional, em trabalho ou outro meio formal, mediante avaliação das competências e habilidades adquiridas. Cabe registrar que não será permitido o aproveitamento de atividades profissionais pregressas para dispensa parcial ou total da carga horária do estágio curricular obrigatório, fl. 927.

10. Curso: Técnico em Mineração. Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, fls. 930 a 967.

10.1 - Justificativa para a oferta do curso: atender à demanda de profissionais na área de mineração, considerando um setor produtivo de grande importância social e econômica, “como fornecedor de matérias-primas das quais dependem a indústria agrícola, química, metalúrgica e da construção civil”, fl. 931.

10.2 – Requisitos para ingresso no curso: conclusão do ensino médio ou documentação comprobatória de que está cursando a referida etapa de ensino, fl. 936.

10.3 - Perfil profissional de conclusão do curso: o Técnico em Mineração deve executar, supervisionar e orientar atividades ligadas à área de mineração, a saber: prospecção de jazidas; amostragem e sondagem de minério para posterior análise; serviço de perfuração e desmonte em lavras a céu aberto e subterrânea; operações em usinas de beneficiamento (tratamento de minérios); controle de programação de lavra via computador, fls. 936 e 937.

10.4 - Organização curricular: sintetizada na matriz curricular, fl. 939, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A carga horária total do curso é de 1350 horas, incluídas 150 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório. O currículo divide-se em 3 módulos, sem saídas intermediárias ou terminalidades parciais, sendo 20 % (vinte por cento) da carga horária total do curso ofertada na forma presencial, por meio de avaliações presenciais e atividades previamente programadas pela tutoria, fl. 938.

10.5 - Critérios de Avaliação: será considerado Habilitado o estudante que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). O estudante é submetido, no mínimo, a duas avaliações, por módulos ou conjunto de módulos, sendo uma presencial, para fins de



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

20

promoção e certificação, e uma a distância, sem mensuração, com a finalidade de verificar o grau de conhecimento do estudante. É possibilitada a recuperação de estudos, no caso de não obter êxito, no processo, por meio de atividades pedagógicas sem o objetivo de alterar notas já obtidas, e ao final de cada módulo, por meio de avaliação da aprendizagem, fls. 947 e 948.

10.6 - Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: receberá o Diploma de Técnico em Mineração o estudante que concluir, com êxito, a totalidade do curso, com média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas avaliações, além de cumprido o estágio curricular obrigatório e comprovada a conclusão do ensino médio, fl. 952.

10.7 - Estágio Curricular Supervisionado: são previstas 150 horas de estágio curricular obrigatório para o estudante, podendo ser realizado durante ou após a conclusão dos módulos, e sendo sua execução viabilizada em acordo com a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio, fls. 958 a 966. Cabe registrar que a instituição educacional deve firmar convênio para viabilização do estágio, após aprovação do curso em referência.

10.8 – Critérios de aproveitamento de estudos: serão aproveitados estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que relacionados ao perfil de conclusão do curso técnico em comento, adquiridos em qualificação profissional, etapas ou módulos concluídos em outro curso, desde que do mesmo eixo tecnológico; em processos formais de certificação profissional, em trabalho ou outro meio formal, mediante avaliação das competências e habilidades adquiridas. Cabe registrar que não será permitido o aproveitamento de atividades profissionais pregressas para dispensa parcial ou total da carga horária do estágio curricular obrigatório, fls. 966 e 967.

11. Curso: Técnico em Meio Ambiente. Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, fls. 970 a 999.

11.1 - Justificativa para a oferta do curso: atender à demanda de profissionais na área do meio ambiente, considerando os desafios da proteção, da conservação e do uso sustentável do patrimônio natural, além das novas exigências decorrentes que impulsionam o avanço nos estudos, nas pesquisas e no desenvolvimento de tecnologias ambientais sustentáveis, fl. 971.

11.2 – Requisitos para ingresso no curso: conclusão do ensino médio ou documentação comprobatória de que está cursando a referida etapa de ensino, fl. 972.

11.3 - Perfil profissional de conclusão do curso: o Técnico em Meio Ambiente deve:

- compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber;
- utilizar métodos de análises para identificação dos processos de degradação natural;
- identificar as atividades de exploração dos recursos naturais renováveis e não renováveis;
- identificar os parâmetros de qualidade ambiental do solo, da água e do ar;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

21

- analisar os aspectos sociais, econômicos, culturais e éticos envolvidos nas questões ambientais, a partir da sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que intervêm;

[...]

- aplicar os processos necessários ao monitoramento das instalações destinadas ao tratamento e controle de resíduos líquidos, sólidos, gasosos, provenientes de atividades urbanas e industriais;

[...] (fls. 973 e 974)

11.4 - Organização curricular: sintetizada na matriz curricular, fl. 976, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A carga horária total do curso é de 1350 horas, incluídas 150 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório. O currículo divide-se em 2 módulos, sem saídas intermediárias ou terminalidades parciais, sendo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso ofertada na forma presencial, por meio de avaliações presenciais e atividades previamente programadas pela tutoria, fls. 974 e 975.

11.5 - Critérios de Avaliação: será considerado Habilitado o estudante que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). O estudante é submetido, no mínimo, a duas avaliações, por módulos ou conjunto de módulos, sendo uma presencial, para fins de promoção e certificação, e uma a distância, sem mensuração, com a finalidade de verificar o grau de conhecimento do estudante. É possibilitada a recuperação de estudos, no caso de não obter êxito, no processo, por meio de atividades pedagógicas sem o objetivo de alterar notas já obtidas, e ao final de cada módulo, por meio de avaliação da aprendizagem, fls. 981 e 982.

11.6 - Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente o estudante que concluir, com êxito, a totalidade do curso, com média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas avaliações, além de cumprido o estágio curricular obrigatório e comprovada a conclusão do ensino médio, fl. 986.

11.7 - Estágio Curricular Supervisionado: são previstas 150 horas de estágio curricular obrigatório para o estudante, podendo ser realizado durante ou após a conclusão dos módulos, e sendo sua execução viabilizada em acordo com a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio, fls. 991 a 998. Cabe registrar que a instituição educacional deve firmar convênio para viabilização do estágio, após aprovação do curso em referência.

11.8 – Critérios de aproveitamento de **estudos**: serão aproveitados estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que relacionados ao perfil de conclusão do curso técnico em comento, adquiridos em qualificação profissional, etapas ou módulos concluídos em outro curso, desde que do mesmo eixo tecnológico; em processos formais de certificação profissional, em trabalho ou outro meio formal, mediante avaliação das competências e habilidades adquiridas. Cabe registrar que não será permitido o aproveitamento de atividades profissionais



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

22

pregressas para dispensa parcial ou total da carga horária do estágio curricular obrigatório, fl. 999.

12. Curso: Técnico em Mecânica. Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, fls. 1002 a 1036.

12.1 - Justificativa para a oferta do curso: atender à demanda de profissionais na área de mecânica, proveniente de empresas que prestam serviços no ramo de instalação, manutenção e automação industrial, fls. 1003 e 1004.

12.2 – Requisitos para ingresso no curso: conclusão do ensino médio ou documentação comprobatória de que está cursando a referida etapa de ensino, fl. 1007.

12.3 - Perfil profissional de conclusão do curso: o Técnico em Meio Ambiente deve ser:

[...] capaz de inserir-se em uma empresa ou atividade autônoma, elaborando, detalhando ou executando projetos de construção mecânica e de automação, dominando amplamente a fabricação mecânica, usinagem e programação de máquinas, considerando o controle de qualidade, métodos, métodos e processos, bem como o planejamento e execução. (fl. 1008)

12.4 - Organização curricular: sintetizada na matriz curricular, fl. 1010, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A carga horária total do curso é de 1350 horas, incluídas 150 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório. O currículo divide-se em 3 módulos, sem saídas intermediárias ou terminalidades parciais, sendo 20 % (vinte por cento) da carga horária total do curso ofertada na forma presencial, por meio de avaliações presenciais e atividades previamente programadas pela tutoria, fl. 1009.

12.5 - Critérios de Avaliação: será considerado Habilitado o estudante que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). O estudante é submetido, no mínimo, a duas avaliações, por módulos ou conjunto de módulos, sendo uma presencial, para fins de promoção e certificação, e uma a distância, sem mensuração, com a finalidade de verificar o grau de conhecimento do estudante. É possibilitada a recuperação de estudos, no caso de não obter êxito, no processo, por meio de atividades pedagógicas sem o objetivo de alterar notas já obtidas, e ao final de cada módulo, por meio de avaliação da aprendizagem, fls. 1017 e 1018.

12.6 - Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: receberá o Diploma de Técnico em Mecânica o estudante que concluir, com êxito, a totalidade do curso, com média final igual ou superior a 5 (cinco) nas avaliações, além de cumprido o estágio curricular obrigatório e comprovada a conclusão do ensino médio, fl. 1021.

12.7 - Estágio Curricular Supervisionado: são previstas 150 horas de estágio curricular obrigatório para o estudante, podendo ser realizado durante ou após a



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

23

conclusão dos módulos, e sendo sua execução viabilizada em acordo com a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio, fls. 1028 a 1035. Cabe registrar que a instituição educacional deve firmar convênio para viabilização do estágio, após aprovação do curso em referência.

12.8 – Critérios de aproveitamento de estudos: serão aproveitados estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que relacionados ao perfil de conclusão do curso técnico em comento, adquiridos em qualificação profissional, etapas ou módulos concluídos em outro curso, desde que do mesmo eixo tecnológico; em processos formais de certificação profissional, em trabalho ou outro meio formal, mediante avaliação das competências e habilidades adquiridas. Cabe registrar que não será permitido o aproveitamento de atividades profissionais progressivas para dispensa parcial ou total da carga horária do estágio curricular obrigatório, fl. 1036.

13. Curso: Técnico em Agrimensura. Eixo Tecnológico: Infraestrutura, fls. 1039 a 1075.

13.1 - Justificativa para a oferta do curso: atender à demanda de profissionais na área de agrimensura, considerando a necessidade de profissionais habilitados para a

realização das simples mensuras até a execução dos levantamentos planialtímetros para o georreferenciamento do território; desde a execução do controle de mecanismo e instalações dados pela aplicação da microgeodésia e metrologia; desde a aplicação das técnicas cartográficas, fotogramétricas e rotinas de fotointerpretação que permitem a execução de grandes levantamentos para o conhecimento do solo e em consequência, obter o planejamento do desenvolvimento; desde a atribuição do valor da terra com fins fiscais até a atribuição deste valor com fins particulares, [...] (*sic*) (1040 e 1041)

13.2 – Requisitos para ingresso no curso: conclusão do ensino médio ou documentação comprobatória de que está cursando a referida etapa de ensino, fls. 1044 e 1045.

13.3 - Perfil profissional de conclusão do curso:

[...]

- analisar as características físicas de um território;
- efetuar levantamentos topográficos planialtímetros;
- efetuar cálculos e desenhos topográficos;
- coletar dados de imagens fotográficas e de sensores remotos;
- executar levantamentos cadastrais;
- aplicar as normas legais relativas à execução de serviços de registros de imóveis;
- executar levantamentos topográficos especiais;

[...]

- efetuar o georreferenciamento de áreas urbanas e rurais. (fl. 1045)

13.4 - Organização curricular: sintetizada na matriz curricular, fl. 1047, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A carga horária total do curso é de 1350 horas, incluídas 150 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório. O currículo divide-se em 4 módulos, sem saídas intermediárias ou terminalidades



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

24

parciais, sendo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso ofertada na forma presencial, por meio de avaliações presenciais e atividades previamente programadas pela tutoria, fl. 1046.

13.5 - Critérios de Avaliação: será considerado Habilitado o estudante que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). O estudante é submetido, no mínimo, a duas avaliações, por módulos ou conjunto de módulos, sendo uma presencial, para fins de promoção e certificação, e uma a distância, sem mensuração, com a finalidade de verificar o grau de conhecimento do estudante. É possibilitada a recuperação de estudos, no caso de não obter êxito, no processo, por meio de atividades pedagógicas sem o objetivo de alterar notas já obtidas, e ao final de cada módulo, por meio de avaliação da aprendizagem, fls. 1057 e 1058.

13.6 - Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: receberá o Diploma de Técnico em Agrimensura o estudante que concluir, com êxito, a totalidade do curso, com média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas avaliações, além de cumprido o estágio curricular obrigatório e comprovada a conclusão do ensino médio, fl. 1062.

13.7 - Estágio Curricular Supervisionado: são previstas 150 horas de estágio curricular obrigatório para o estudante, podendo ser realizado durante ou após a conclusão dos módulos, e sendo sua execução viabilizada em acordo com a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio, fls. 1067 a 1074. Cabe registrar que a instituição educacional já firmou convênio com Tecnogeo Serviços Técnicos e Pesquisas para a viabilização do estágio, fl. 1151.

13.8 – Critérios de aproveitamento de estudos: serão aproveitados estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que relacionados ao perfil de conclusão do curso técnico em comento, adquiridos em qualificação profissional, etapas ou módulos concluídos em outro curso, desde que do mesmo eixo tecnológico; em processos formais de certificação profissional, em trabalho ou outro meio informal, mediante avaliação das competências e habilidades adquiridas. Cabe registrar que não será permitido o aproveitamento de atividades profissionais pregressas para dispensa parcial ou total da carga horária do estágio curricular obrigatório, fl. 1074.

14. Curso: Especialização técnica de nível médio em Manutenção de Refrigeração e Climatização. Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais. Habilitação vinculada: Técnico em Eletroeletrônica, fls. 1080 a 1110.

14.1 - Justificativa para a oferta do curso: atender à demanda de profissionais na área de eletroeletrônica, cujo mercado de trabalho exige cada vez mais mão de obra especializada, proporcionando maior qualificação deste profissional, por meio de um curso de especialização, em observância às perspectivas e demandas de indústrias e empresas que operam no ramo de instalação, manutenção da refrigeração e climatização, fls. 1081 e 1082.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

25

14.2 – Requisitos para ingresso no curso: conclusão do ensino médio e do curso técnico de nível médio de Técnico em Eletroeletrônica ou de curso técnico do mesmo eixo tecnológico: Controle e Processos Industriais ou por meio de instituições parceiras, observada a formação referente ao eixo tecnológico em tela, ou por meio de exame de capacitação, certificação de competências relativas ao módulo de refrigeração ou ainda pela solicitação de reingresso de alunos provenientes do eixo tecnológico referente ao curso, fl. 1085.

14.3 - Perfil profissional de conclusão do curso:

- coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na comercialização, manutenção, instalação, fabricação nas indústrias e comércios, aplicando métodos e técnicas de qualidade e de gestão administrativa na saúde e segurança no trabalho e no controle de qualidade.
- especificar catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação e na instalação desses equipamentos, aplicando métodos no processo de logística utilizados na produção e na manutenção.
- desenvolver projetos, utilizando desenhos e representações gráficas com seus *layouts*, diagramas de instalação de equipamentos de refrigeração e climatização, que venham atender à clientela e às normas técnicas, aplicando técnicas de medição e ensaios, visando à melhoria da qualidade de produtos e serviços para a aplicação nos processos de controle de qualidade na refrigeração e climatização. (fl.1086)

14.4 - Organização curricular: sintetizada na matriz curricular, fl. 1088, com carga horária total de 300 horas, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima prevista para o curso Técnico em Eletroeletrônica, sendo acrescidas 60 horas de estágio curricular, correspondentes a 20% (vinte por cento) da carga horária prevista para este curso, em acordo com a legislação específica vigente. O currículo divide-se em 3 módulos, sem saídas intermediárias ou terminalidades parciais, sendo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso ofertada na forma presencial, por meio de avaliações presenciais e atividades previamente programadas pela tutoria, fl. 1087.

14.5 - Critérios de Avaliação: será considerado Habilitado o estudante que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). O estudante é submetido, no mínimo, a duas avaliações, por módulos ou conjunto de módulos, sendo uma presencial, para fins de promoção e certificação, e uma a distância, sem mensuração, com a finalidade de verificar o grau de conhecimento do estudante. É possibilitada a recuperação de estudos, no caso de não obter êxito, no processo, por meio de atividades pedagógicas sem o objetivo de alterar notas já obtidas, e ao final de cada módulo, por meio de avaliação da aprendizagem, fls. 1091 e 1093.

14.6 - Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: receberá o Certificado de Especialização técnica de nível médio em Manutenção de Refrigeração e Climatização o estudante que concluir, com êxito, a totalidade do curso, com média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas avaliações, além de cumprido o estágio curricular obrigatório, fl. 1097.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

26

14.7 - Estágio Curricular Supervisionado: são previstas 60 horas de estágio curricular obrigatório para o estudante, podendo ser realizado durante ou após a conclusão dos módulos, e sendo sua execução viabilizada em acordo com a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio, fls. 1103 a 1109. Cabe registrar que a instituição educacional possui convênio firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para viabilização do estágio do curso de Técnico em Eletroeletrônica, fls. 533, 534 e 1163, que pode ser aproveitado para este curso de especialização.

14.8 – Critérios de aproveitamento de estudos: serão aproveitados estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que relacionados ao perfil de conclusão do curso técnico em comento, adquiridos em qualificação profissional, etapas ou módulos concluídos em outro curso, desde que do mesmo eixo tecnológico e em nível de especialização; em processos formais de certificação profissional, em trabalho ou outro meio informal, mediante avaliação das competências e habilidades adquiridas. Cabe registrar que não será permitido o aproveitamento de atividades profissionais progressas para dispensa parcial ou total da carga horária do estágio curricular obrigatório, fl. 1110.

15. Curso: Especialização técnica de nível médio em Topografia Aplicada ao Georreferenciamento. Eixo Tecnológico: Infraestrutura. Habilitação vinculada: Técnico em Agrimensura, fls. 1113 a 1147.

15.1 - Justificativa para a oferta do curso: atender à demanda de profissionais na área de agrimensura, “visando oferecer toda a técnica e metodologia para atingir os objetivos e as exigências do INCRA e de Governos estaduais e municipais, de modo a implementar os bancos de dados dos imóveis urbanos e rurais, [...]”, fl. 1114.

15.2 – Requisitos para ingresso no curso: para técnicos em Agrimensura ou com formação equivalente, dentro do mesmo eixo tecnológico, por meio de instituições parceiras, observada a formação referente ao eixo tecnológico em tela, ou por meio de exame de capacitação, certificação de competências ou ainda pela solicitação de reingresso de alunos provenientes do eixo tecnológico do curso, fls. 1120 e 1121.

15.3 - Perfil profissional de conclusão do curso:

[...]

- realizar transporte de coordenadas;
- realizar levantamento topográfico georreferenciado;
- estruturar um trabalho georreferenciado, nos moldes para ser aprovado pelo INCRA;
- elaborar e manusear cartografia digital;
- estruturar banco de dados gráficos e alfanuméricos espaciais;
- realizar integração de dados utilizando SIG, para a implementação e gerenciamento de forma multidisciplinar;
- conhecer e desenvolver atividades que envolvem o Licenciamento Ambiental. (fl. 1022)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

27

15.4 - Organização curricular: sintetizada na matriz curricular, fl. 1124, com carga horária total de 300 horas, correspondentes a 25 % (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima prevista para o curso Técnico em Agrimensura, sendo acrescidas 60 horas de estágio curricular, correspondentes a 20% (vinte por cento) da carga horária prevista para este curso, em acordo com a legislação específica vigente. O currículo divide-se em 3 módulos, sem saídas intermediárias ou terminalidades parciais, sendo 20 % (vinte por cento) da carga horária total do curso ofertada na forma presencial, por meio de avaliações presenciais e atividades previamente programadas pela tutoria, fls. 1122 e 1123.

15.5 - Critérios de Avaliação: será considerado Habilitado o estudante que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). O estudante é submetido, no mínimo, a duas avaliações, por módulos ou conjunto de módulos, sendo uma presencial, para fins de promoção e certificação, e uma a distância, sem mensuração, com a finalidade de verificar o grau de conhecimento do estudante. É possibilitada a recuperação de estudos, no caso de não obter êxito, no processo, por meio de atividades pedagógicas sem o objetivo de alterar notas já obtidas, e ao final de cada módulo, por meio de avaliação da aprendizagem, fls. 1130 a 1132.

15.6 - Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: receberá o Certificado de Especialização técnica de nível médio em Topografia Aplicada ao Georreferenciamento o estudante que concluir, com êxito, a totalidade do curso, com média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas avaliações, além de cumprido o estágio curricular obrigatório, fl. 1136.

15.7 - Estágio Curricular Supervisionado: são previstas 60 horas de estágio curricular obrigatório para o estudante, podendo ser realizado durante ou após a conclusão dos módulos, e sendo sua execução viabilizada em acordo com a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio, fls. 1142 a 1147. Cabe registrar que a instituição educacional já firmou convênio com Tecnogeo Serviços Técnicos e Pesquisas para a viabilização do estágio, fl. 1151.

15.8 – Critérios de aproveitamento de estudos: serão aproveitados estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que relacionados ao perfil de conclusão do curso técnico em comento, adquiridos em qualificação profissional, etapas ou módulos concluídos em outro curso, desde que do mesmo eixo tecnológico e em nível de especialização; em processos formais de certificação profissional, em trabalho ou outro meio formal, mediante avaliação das competências e habilidades adquiridas. Cabe registrar que não será permitido o aproveitamento de atividades profissionais progressivas para dispensa parcial ou total da carga horária do estágio curricular obrigatório, fl. 1148.

#### Do Regimento Escolar

Quanto ao Regimento Escolar acostado às fls. 3 a 37, registra-se que será analisado pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

28

após aprovação da Proposta Pedagógica por parte deste Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme registro à fl. 1.154.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto, dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, por delegação de competência, para a oferta de educação a distância, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2020, o CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I), situado no Módulo I, Lotes 20/24, Residencial Santa Maria, Santa Maria - Distrito Federal, mantido pela ASSESAL - Associação Educacional São Lázaro, situada no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, na modalidade a distância;
- c) autorizar a oferta de cursos técnicos de nível médio, na modalidade a distância, a saber:
  - Técnico em Contabilidade e Técnico em Transações Imobiliárias, ambos do eixo tecnológico Gestão e Negócios.
  - Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social.
  - Técnico em Telecomunicações, eixo tecnológico Informação e Comunicação.
  - Técnico em Edificações e Técnico em Agrimensura, ambos do eixo tecnológico Infraestrutura.
  - Técnico em Segurança no Trabalho, eixo tecnológico Segurança.
  - Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Eletroeletrônica e Técnico em Mecânica, todos do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais.
  - Técnico em Mineração, eixo tecnológico Recursos Naturais.
  - Técnico em Meio Ambiente, eixo tecnológico Ambiente e Saúde.
- d) autorizar a oferta de cursos de especialização técnica de nível médio, na modalidade a distância, a saber:
  - Topografia Aplicada ao Georreferenciamento, eixo tecnológico Infraestrutura.
  - Instalações Elétricas e Manutenção de Refrigeração e Climatização, ambos do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais.
- e) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- f) aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio e de especialização técnica de nível médio referentes aos cursos ora aprovados, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos III a XVII do presente parecer;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

29

- g) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional a contar de 1º de janeiro de 2014 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- h) solicitar à mantenedora da instituição educacional que providencie a adequação da Licença de Funcionamento, no campo referente a atividades, considerando todo o ensino ofertado, da educação profissional, da educação de jovens e adultos e da educação a distância, com expedição de novo documento ou averbação no verso, junto à Administração Regional de Santa Maria, nos termos do presente parecer;
- i) solicitar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - CSINE/Suplav/SEEDF que verifique a questão do endereço da mantenedora, nos termos expostos no presente parecer;
- j) determinar à instituição educacional que formalize convênio, para viabilização de Estágio Curricular Supervisionado para os cursos Técnico em Mineração, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Mecânica;
- k) determinar à instituição educacional que apresente à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, no prazo de 90 (noventa) dias, após publicação da portaria oriunda do presente parecer, cópia dos documentos solicitados na alínea "j";
- l) determinar à instituição educacional o cadastramento dos cursos novos aprovados neste parecer, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 17 de novembro de 2015.

**FÁBIO PEREIRA DE SOUSA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB e CEP  
e em Plenário  
em 17/11/2015.

**MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**

*\* A Cosie/Suplav/SEDF informa, por meio do Memorando nº 23/2017, de 22 de fevereiro de 2017, do atendimento ao 8º da Portaria nº 204/2015-SEDF e alínea “h” do Parecer nº 179/2015-CEDF, que a instituição educacional foi diligenciada e aguarda junto à Administração Regional de Santa Maria a atualização de sua Autorização de Funcionamento. Para atendimento ao artigo 9º da referida Portaria e alínea “i” do citado parecer, a instituição educacional apresentou o CNPJ;*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

30

*e, para atendimento aos artigos 10, 11 e 12 da portaria e alíneas “j, k e l” do parecer, a instituição educacional apresentou a documentação pertinente.*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

31

**Anexo I do Parecer nº 179/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

| <b>Instituição Educacional:</b> CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I)  |                       |                                     |               |           |            |           |
|---|-----------------------|-------------------------------------|---------------|-----------|------------|-----------|
| <b>Curso:</b> Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental - Anos Finais   |                       |                                     |               |           |            |           |
| <b>Modalidade:</b> Educação a Distância   |                       |                                     |               |           |            |           |
| <b>Regime:</b> Modular  |                       |                                     |               |           |            |           |
| PARTES DO CURRÍCULO   | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES            | CARGA HORÁRIA |           |            |           |
|   |                       |                                     | Módulo I      | Módulo II | Módulo III | Módulo IV |
| <b>BASE NACIONAL COMUM</b>  | Linguagens            | Língua Portuguesa                   | X             | X         | X          | X         |
|   |                       | Arte                                | X             | X         | X          | X         |
|   |                       | Educação Física                     | X             | X         | X          | X         |
|   | Matemática            | Matemática                          | X             | X         | X          | X         |
|   | Ciências da Natureza  | Ciências                            | X             | X         | X          | X         |
|   | Ciências Humanas      | História                            | X             | X         | X          | X         |
|   |                       | Geografia                           | X             | X         | X          | X         |
| <b>PARTE DIVERSIFICADA</b>  |                       | Língua Estrangeira Moderna – Inglês | X             | X         | X          | X         |
| <b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>  |                       |                                     | <b>1.600</b>  |           |            |           |
| <b>Observações:</b>   |                       |                                     |               |           |            |           |
| 1. Horário de Funcionamento:<br>- segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h;<br>- sábados das 8h às 12h. |                       |                                     |               |           |            |           |
| 2. Os Módulos I, II, III e IV equivalem, respectivamente, ao 6º, 7º, 8º e 9º anos do ensino fundamental.                  |                       |                                     |               |           |            |           |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

32

**Anexo II do Parecer nº 179/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

| <b>Instituição Educacional:</b> CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I)   |                                       |                       |               |            |            |
|--|---------------------------------------|-----------------------|---------------|------------|------------|
| <b>Curso:</b> Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio  |                                       |                       |               |            |            |
| <b>Modalidade:</b> Educação a Distância  |                                       |                       |               |            |            |
| <b>Regime:</b> Modular   |                                       |                       |               |            |            |
| PARTES DO CURRÍCULO  | ÁREA DO CONHECIMENTO                  | COMPONENTE CURRICULAR | Carga Horária |            |            |
|  |                                       |                       | Módulo I      | Módulo II  | Módulo III |
| BASE NACIONAL COMUM  | Linguagens                            | Língua Portuguesa     | X             | X          | X          |
|  |                                       | Arte                  | X             | X          | X          |
|  |                                       | Educação Física       | X             | X          | X          |
|  | Matemática                            | Matemática            | X             | X          | X          |
|  | Ciências da Natureza                  | Física                | X             | X          | X          |
|  |                                       | Química               | X             | X          | X          |
|  |                                       | Biologia              | X             | X          | X          |
|  | Ciências Humanas                      | História              | X             | X          | X          |
|  |                                       | Geografia             | X             | X          | X          |
|  |                                       | Filosofia             | X             | X          | X          |
|  |                                       | Sociologia            | X             | X          | X          |
| PARTE DIVERSIFICADA  | Língua Estrangeira Moderna – Inglês   |                       | X             | X          | X          |
|  | Língua Estrangeira Moderna – Espanhol |                       | X             | X          | X          |
| <b>Total de Horas Semestrais sem opção da LEM - Espanhol</b>   |                                       |                       | <b>400</b>    | <b>400</b> | <b>400</b> |
| <b>Total de Horas do Curso sem opção da LEM - Espanhol</b>   |                                       |                       | <b>1200</b>   |            |            |
| <b>Total de Horas Semestrais com opção da LEM - Espanhol</b>   |                                       |                       | <b>420</b>    | <b>420</b> | <b>420</b> |
| <b>Total de Horas do Curso com opção da LEM - Espanhol</b>   |                                       |                       | <b>1.260</b>  |            |            |
| <b>Observações:</b>  |                                       |                       |               |            |            |
| 1. Horário de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h, das 13h às 17h e aos sábados das 8h às 12h. |                                       |                       |               |            |            |
| 2. Os Módulos I, II e III equivalem, respectivamente, ao 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio                              |                                       |                       |               |            |            |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

33

**Anexo III do Parecer nº 179/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

| <b>Instituição Educacional:</b> CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE ( Sede I)<br><b>Curso:</b> Técnico em Contabilidade<br><b>Eixo Tecnológico:</b> Gestão e Negócios<br><b>Modalidade:</b> Educação Profissional a Distância<br><b>Regime:</b> Modular |  |                      |
|---|--|----------------------|
| <b>MÓDULOS</b>  | <b>DISCIPLINAS</b>                           | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| <b>MÓDULO I</b>   | Introdução à Contabilidade Geral             | 60                   |
|   | Introdução à Matemática Financeira           | 60                   |
|   | Teoria da Contabilidade                      | 60                   |
|   | Informática aplicada à Contabilidade         | 60                   |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO I</b>                     | <b>240</b>           |
| <b>MÓDULO II</b>  | Matemática Financeira Comercial              | 60                   |
|   | Matemática Financeira Bancária               | 60                   |
|   | Contabilidade Comercial                      | 80                   |
|   | Contabilidade Bancária                       | 80                   |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO II</b>                    | <b>280</b>           |
| <b>MÓDULO III</b>   | Prática Trabalhista aplicada à Contabilidade | 60                   |
|   | Probabilidade e Estatística                  | 60                   |
|   | Contabilidade de Custos                      | 80                   |
|   | Contabilidade Industrial e Tributária        | 80                   |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO III</b>                   | <b>280</b>           |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>   |  | <b>800</b>           |
| <b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>  |  | <b>150</b>           |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>  |  | <b>950</b>           |
| <b>Observação:</b><br>1. Horário de Funcionamento:<br>- segunda feira a sexta feira das 8h às 12h e das 13h às 17h;<br>- sábados das 8h às 12h.   |  |                      |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

34

**Anexo IV do Parecer nº 179/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

| <b>Instituição Educacional:</b> CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I)<br><b>Curso:</b> Técnico em Secretaria Escolar<br><b>Eixo Tecnológico:</b> Desenvolvimento Educacional e Social<br><b>Modalidade:</b> Educação Profissional a Distância<br><b>Regime:</b> Modular |   |                      |
|--|---|----------------------|
| <b>MÓDULOS</b>   | <b>DISCIPLINAS</b>                          | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| <b>MÓDULO I</b>  | Informática Básica                          | 100                  |
|  | Produção Textual                            | 150                  |
|  | Fundamentos Históricos da Educação Escolar  | 150                  |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO I</b>                    | <b>400</b>           |
| <b>MÓDULO II</b>   | Gestão e Organização Escolar                | 100                  |
|  | Escrituração Escolar                        | 150                  |
|  | Estatística Aplicada à Educação             | 150                  |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO II</b>                   | <b>400</b>           |
| <b>MÓDULO III</b>  | Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola | 150                  |
|  | Atendimento ao Público                      | 100                  |
|  | Legislação Educacional                      | 150                  |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO III</b>                  | <b>400</b>           |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>  |   | <b>1.200</b>         |
| <b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (opcional)</b>  |   | <b>150</b>           |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>  |   | <b>1.350</b>         |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

35

**Observações:**

1. Horário de Funcionamento:
  - segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h;
  - sábados das 8h às 12h.
2. O estudante que optar pela realização do estágio concluirá o curso com 1.350 horas.

**Anexo V do Parecer nº 179/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

| <b>Instituição Educacional:</b> CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I)<br><b>Curso:</b> Técnico em Telecomunicações<br><b>Eixo Tecnológico:</b> Informação e Comunicação<br><b>Modalidade:</b> Educação Profissional a Distância<br><b>Regime:</b> Modulara |  |                      |
|---|--|----------------------|
| <b>MÓDULOS</b>  | <b>DISCIPLINAS</b>                       | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| <b>MÓDULO I</b>   | Eletrônica Aplicada                      | 140                  |
|   | Radiotransmissão                         | 130                  |
|   | Telefonia                                | 130                  |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO I</b>                 | <b>400</b>           |
| <b>MÓDULO II</b>  | Cabeamento Estruturado e Rede Telefônica | 200                  |
|   | Informática e Comunicação de Dados       | 100                  |
|   | Segurança do trabalho                    | 100                  |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO II</b>                | <b>400</b>           |
| <b>MÓDULO III</b>   | Análise de Circuitos                     | 120                  |
|   | Fibras Ópticas                           | 120                  |
|   | Telecomunicações                         | 160                  |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO III</b>               | <b>400</b>           |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>   |  | <b>1200</b>          |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

36

|   |             |
|---|-------------|
| <b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>  | <b>150</b>  |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>   | <b>1350</b> |
| <b>Observação:</b><br>1. Horário de Funcionamento:<br>- segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h;<br>- sábados das 8h às 12h. |             |

**Anexo VI do Parecer nº 179/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

| <b>Instituição Educacional:</b> CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I)<br><b>Curso:</b> Técnico em Transações Imobiliárias<br><b>Eixo Tecnológico:</b> Gestão e Negócios<br><b>Modalidade:</b> Educação Profissional a Distância<br><b>Regime:</b> Modular |   |                      |
|--|---|----------------------|
| <b>MÓDULOS</b>   | <b>DISCIPLINAS</b>                        | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| <b>MÓDULO I</b>  | Informática Básica                        | 80                   |
|  | Matemática Financeira                     | 160                  |
|  | Operações Imobiliárias I                  | 160                  |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO I</b>                  | <b>400</b>           |
| <b>MÓDULO II</b>   | Legislação Imobiliária                    | 120                  |
|  | Marketing Imobiliário                     | 120                  |
|  | Operações Imobiliárias II                 | 160                  |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO II</b>                 | <b>400</b>           |
| <b>MÓDULO III</b>  | Desenho Técnico                           | 100                  |
|  | Noções de Construção Civil                | 150                  |
|  | Língua Portuguesa/Comunicação Empresarial | 150                  |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO III</b>                | <b>400</b>           |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>  |   | <b>800</b>           |
| <b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>   |   | <b>150</b>           |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

37

|   |            |
|---|------------|
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>   | <b>950</b> |
| <b>Observação:</b><br>1. Horário de Funcionamento:<br>- segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h;<br>- sábados das 8h às 12h. |            |

**Anexo VII do Parecer nº 179/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

| <b>Instituição Educacional:</b> CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I)<br><b>Curso:</b> Técnico em Edificações<br><b>Eixo Tecnológico:</b> Infraestrutura<br><b>Modalidade:</b> Educação Profissional a Distância<br><b>Regime:</b> Modular |                                 |               |
|---|---------------------------------|---------------|
| MÓDULOS   | DISCIPLINAS                     | CARGA HORÁRIA |
| <b>MÓDULO I</b>   | Legislação e Normas Técnicas    | 80            |
|   | Elementos de Administração      | 80            |
|   | Higiene e Segurança no Trabalho | 80            |
|   | Meio Ambiente                   | 80            |
|   | Solos                           | 80            |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO I</b>        | <b>400</b>    |
| <b>MÓDULO II</b>  | Tecnologia das Construções      | 80            |
|   | Planejamento de Obras           | 80            |
|   | Topografia                      | 80            |
|   | Desenho Técnico                 | 80            |
|   | Leitura de Projetos             | 80            |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

38

|   |  |              |
|---|--|--------------|
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO II</b>                  | <b>400</b>   |
| <b>MÓDULO III</b>   | Sistemas Construtivos                      | 80           |
|   | Noções de Projeto de Arquitetura           | 80           |
|   | Sistemas Prediais Hidrossanitários         | 80           |
|   | Sistemas Prediais Elétricos e de Segurança | 80           |
|   | Orçamento                                  | 80           |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO III</b>                 | <b>400</b>   |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>                         |  | <b>1.200</b> |
| <b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>                      |  | <b>150</b>   |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>                           |  | <b>1.350</b> |
| <b>Observação:</b>  |  |              |
| 1. Horário de Funcionamento:                                  |  |              |
| - segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h; |  |              |
| - sábados das 8h às 12h.                                      |  |              |

**Anexo VIII do Parecer nº 179/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

|  |   |                      |
|--|---|----------------------|
| <b>Instituição Educacional:</b> CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I) |   |                      |
| <b>Curso:</b> Técnico em Segurança no Trabalho                               |   |                      |
| <b>Eixo Tecnológico:</b> Segurança   |   |                      |
| <b>Modalidade:</b> Educação Profissional a Distância                         |   |                      |
| <b>Regime:</b> Modular   |   |                      |
| <b>MÓDULOS</b>   | <b>DISCIPLINAS</b>                          | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| <b>MODULO I</b>  | Segurança do trabalho                       | 120                  |
|  | Doenças Ocupacionais                        | 80                   |
|  | Ergonomia                                   | 120                  |
|  | Fundamentos do Trabalho                     | 80                   |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO I</b>                    | <b>400</b>           |
| <b>MÓDULO II</b>   | Desenho Técnico                             | 80                   |
|  | NR 10                                       | 40                   |
|  | Eletricidade Básica                         | 80                   |
|  | Informática em Segurança no Trabalho        | 80                   |
|  | Legislação Aplicada à Segurança do Trabalho | 120                  |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

39

|   |  |              |
|---|--|--------------|
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO II</b>              | <b>400</b>   |
|   | Prevenção e Combate a Incêndios        | 80           |
| <b>MÓDULO III</b>   | Higiene do Trabalho                    | 80           |
|   | Programas de Controle e Monitoramento  | 80           |
|   | Administração em Segurança do Trabalho | 80           |
|   | Controle Ambiental                     | 80           |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO III</b>             | <b>400</b>   |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>                         |  | <b>1.200</b> |
| <b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>                      |  | <b>150</b>   |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>                           |  | <b>1.350</b> |
| <b>Observação:</b>  |  |              |
| 1. Horário de Funcionamento:                                  |  |              |
| - segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h; |  |              |
| - sábados das 8h às 12h.                                      |  |              |

**Anexo IX do Parecer nº 179/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

|  |                              |                      |
|--|------------------------------|----------------------|
| <b>Instituição Educacional:</b> CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I) |                              |                      |
| <b>Curso:</b> Técnico em Eletrotécnica                                       |                              |                      |
| <b>Eixo Tecnológico:</b> Controle e Processos Industriais                    |                              |                      |
| <b>Modalidade:</b> Educação Profissional a Distância                         |                              |                      |
| <b>Regime:</b> Modular   |                              |                      |
| <b>MÓDULOS</b>   | <b>DISCIPLINAS</b>           | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| <b>MÓDULO I</b>  | Informática Básica           | 80                   |
|  | Matemática Básica            | 80                   |
|  | Desenho Técnico              | 80                   |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO I</b>     | <b>240</b>           |
| <b>MÓDULO II</b>   | Princípios da Eletricidade   | 80                   |
|  | Eletricidade Aplicada        | 100                  |
|  | Tecnologia dos Materiais     | 100                  |
|  | Noções Segurança do Trabalho | <b>60</b>            |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO II</b>    | <b>340</b>           |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

40

|   |                                   |              |
|---|-----------------------------------|--------------|
| <b>MÓDULO III</b>   | Eletrotécnica                     | 80           |
|   | Mecânica                          | 80           |
|   | Automação                         | 80           |
|   | Máquinas Elétricas                | 80           |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO III</b>        | <b>320</b>   |
| <b>MÓDULO IV</b>  | Geração e Distribuição de Energia | 60           |
|   | Instalações Elétricas I           | 80           |
|   | Instalações Elétricas II          | 80           |
|   | Análise de Circuito               | 80           |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO IV</b>         | <b>300</b>   |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>                         |                                   | <b>1.200</b> |
| <b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>                      |                                   | <b>150</b>   |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>                           |                                   | <b>1.350</b> |
| <b>Observação:</b>  |                                   |              |
| 1. Horário de Funcionamento:                                  |                                   |              |
| - segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h; |                                   |              |
| - sábados das 8h às 12h.                                      |                                   |              |

**Anexo X do Parecer nº 179/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

|  |                        |                      |
|--|------------------------|----------------------|
| <b>Instituição Educacional:</b> CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I) |                        |                      |
| <b>Curso:</b> Técnico em Eletroeletrônica                                    |                        |                      |
| <b>Eixo Tecnológico:</b> Controle e Processos Industriais                    |                        |                      |
| <b>Modalidade:</b> Educação Profissional a Distância                         |                        |                      |
| <b>Regime:</b> Modular   |                        |                      |
| <b>MÓDULOS</b>   | <b>DISCIPLINAS</b>     | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| <b>MÓDULO I</b>  | Desenho técnico        | 80                   |
|  | Informática Básica     | 80                   |
|  | Matemática Básica      | 80                   |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO</b> | <b>240</b>           |
| <b>MÓDULO II</b>   | Eletricidade Aplicada  | 80                   |
|  | Eletrônica Industrial  | 100                  |
|  | Projetos Elétricos     | 80                   |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

41

|   |                              |              |
|---|------------------------------|--------------|
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO II</b>    | <b>260</b>   |
| <b>MÓDULO III</b>   | Eletrônica Digital           | 100          |
|   | Eletrônica Analógica         | 100          |
|   | Eletrônica de Potência       | 100          |
|   | Noções Segurança do Trabalho | 60           |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO III</b>   | <b>360</b>   |
| <b>MÓDULO V</b>   | Análise de Circuito          | 100          |
|   | Instalações Elétricas        | 100          |
|   | Elementos de Automação       | 80           |
|   | Organização e Normas         | 60           |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO IV</b>    | <b>340</b>   |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>                         |                              | <b>1.200</b> |
| <b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>                      |                              | <b>150</b>   |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>                           |                              | <b>1.350</b> |
| <b>Observação:</b>  |                              |              |
| 1. Horário de Funcionamento:                                  |                              |              |
| - segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h; |                              |              |
| - sábados das 8h às 12h.                                      |                              |              |

**Anexo XI do Parecer nº 179/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

|  |  |                      |
|--|--|----------------------|
| <b>Instituição Educacional:</b> CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I) |  |                      |
| <b>Curso:</b> Especialização Técnica de Nível Médio em Instalações Elétricas |  |                      |
| <b>Eixo Tecnológico:</b> Controle e Processos Industriais                    |  |                      |
| <b>Modalidade:</b> Educação Profissional a Distância                         |  |                      |
| <b>Regime:</b> Modular   |  |                      |
| <b>MÓDULOS</b>   | <b>DISCIPLINAS</b>                       | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| <b>MÓDULO I</b>  | Organização e Normas                     | 40                   |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO I</b>                 | <b>40</b>            |
| <b>MÓDULO II</b>   | Projetos de Instalações Elétricas em Cad | 40                   |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

42

|   |                                    |            |
|---|------------------------------------|------------|
|   | Instalações Elétricas Residenciais | 40         |
|   | Instalações Elétricas Industriais  | 40         |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO II</b>          | <b>120</b> |
| <b>MÓDULO III</b>   | Manutenção em Redes de Alta Tensão | 50         |
|   | Comandos de Motores Elétricos      | 40         |
|   | Montagem de Quadro de Comandos     | 50         |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO III</b>         | <b>140</b> |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>   |                                    | <b>300</b> |
| <b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>  |                                    | <b>60</b>  |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>   |                                    | <b>360</b> |
| <b>Observação:</b><br>1. Horário de Funcionamento:<br>- segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h;<br>- sábados das 8h às 12h. |                                    |            |

**Anexo XII do Parecer nº179/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

|  |                                       |                      |
|--|---------------------------------------|----------------------|
| <b>Instituição Educacional:</b> CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I)<br><b>Curso:</b> Técnico em Mineração<br><b>Eixo Tecnológico:</b> Recursos Naturais<br><b>Modalidade:</b> Educação Profissional a Distância<br><b>Regime:</b> Modular |                                       |                      |
| <b>MÓDULOS</b>   | <b>DISCIPLINAS</b>                    | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| <b>MÓDULO I</b>  | Geologia Geral                        | 150                  |
|  | Minerologia                           | 150                  |
|  | Recursos Minerais                     | 50                   |
|  | Meio Ambiente e Segurança no Trabalho | 50                   |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

43

|   |                                   |             |
|---|-----------------------------------|-------------|
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO I</b>          | <b>400</b>  |
| <b>MÓDULO II</b>  | Topografia                        | 100         |
|   | Petrografia                       | 100         |
|   | Pelotização e Logística           | 150         |
|   | Legislação Mineral                | 50          |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO II</b>         | <b>400</b>  |
| <b>MÓDULO III</b>   | Operação e Beneficiamento de Mina | 150         |
|   | Preparação de Minérios            | 100         |
|   | Processos e Plantas Industriais   | 50          |
|   | Desenvolvimento de Projetos       | 100         |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO III</b>        | <b>400</b>  |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>   |                                   | <b>1200</b> |
| <b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>  |                                   | <b>150</b>  |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>   |                                   | <b>1350</b> |
| <b>Observação:</b><br>1. Horário de Funcionamento:<br>- segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h;<br>- sábados das 8h às 12h. |                                   |             |

**Anexo XIII do Parecer nº 179/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

|   |                                   |                      |
|---|-----------------------------------|----------------------|
| <b>Instituição Educacional:</b> CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I)<br><b>Curso:</b> Técnico em Meio Ambiente<br><b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde<br><b>Modalidade:</b> Educação Profissional a Distância<br><b>Regime:</b> Modular |                                   |                      |
| <b>MÓDULOS</b>  | <b>DISCIPLINAS</b>                | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| <b>MÓDULO I</b>   | Preservação dos Recursos Naturais | 170                  |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

44

|   |                           |            |
|---|---------------------------|------------|
|   | Noções de Ecologia        | 80         |
|   | Noções de Ecossistema     | 150        |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO I</b>  | <b>400</b> |
| <b>MÓDULO II</b>  | Impacto Ambiental         | 170        |
|   | Gestão Ambiental          | 80         |
|   | Legislação Ambiental      | 150        |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO II</b> | <b>400</b> |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>   |                           | <b>800</b> |
| <b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>  |                           | <b>150</b> |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>   |                           | <b>950</b> |
| <b>Observação:</b><br>1. Horário de Funcionamento:<br>- segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h;<br>- sábados das 8h às 12h. |                           |            |

Anexo XIV do Parecer nº 179/2015-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

45

| <b>Instituição Educacional:</b> CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I)<br><b>Curso:</b> Técnico em Mecânica<br><b>Eixo Tecnológico:</b> Controle e Processos Industriais<br><b>Modalidade:</b> Educação Profissional a Distância<br><b>Regime:</b> Modular |                            |                      |
|--|----------------------------|----------------------|
| <b>Módulos</b>   | <b>DISCIPLINAS</b>         | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| <b>MÓDULO I</b>  | Mecânica                   | 100                  |
|  | Tecnologia dos Materiais   | 100                  |
|  | Desenho Mecânico           | 100                  |
|  | Soldagem Básica            | 100                  |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO I</b>   | <b>400</b>           |
| <b>MÓDULO II</b>   | Tubulações                 | 100                  |
|  | Eletricidade               | 100                  |
|  | Hidráulica e Pneumática    | 100                  |
|  | Refrigeração               | 100                  |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO II</b>  | <b>400</b>           |
| <b>MÓDULO III</b>  | Usinagem                   | 100                  |
|  | Manutenção de Máquinas     | 100                  |
|  | Projetos Mecânicos         | 100                  |
|  | Automação Industrial       | 100                  |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO III</b> | <b>400</b>           |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>  |                            | <b>1200</b>          |
| <b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>   |                            | <b>150</b>           |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>  |                            | <b>1350</b>          |
| <b>Observação:</b><br>1. Horário de Funcionamento:<br>- segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h;<br>- sábados das 8h às 12h.  |                            |                      |

Anexo XV do Parecer nº 179/2015-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

46

| <b>Instituição Educacional:</b> CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I) |  |                      |
|--|--|----------------------|
| <b>Curso:</b> Técnico em Agrimensura   |  |                      |
| <b>Eixo Tecnológico:</b> Infraestrutura                                      |  |                      |
| <b>Modalidade:</b> Educação Profissional a Distância                         |  |                      |
| <b>Regime:</b> Modular   |  |                      |
| <b>MÓDULOS</b>   | <b>DISCIPLINAS</b>                         | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| <b>MÓDULO I</b>  | Informática Básica                         | 60                   |
|  | Levantamento Topográfico Planimétrico      | 80                   |
|  | Geociências                                | 80                   |
|  | Manejo e Conservação dos Recursos Naturais | 80                   |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO I</b>                   | <b>250</b>           |
| <b>MÓDULO II</b>   | Matemática Aplicada à Agrimensura          | 60                   |
|  | Leis e Códigos Aplicados à Agrimensura     | 60                   |
|  | Levantamento Topográfico Cadastral         | 100                  |
|  | Desenho Técnico                            | 80                   |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO II</b>                  | <b>300</b>           |
| <b>MÓDULO III</b>  | Hidrologia e Saneamento Ambiental          | 60                   |
|  | Leitura e Produção de Textos               | 60                   |
|  | Prática de Agrimensura I                   | 100                  |
|  | Divisão, Demarcação e Georreferenciamento  | 80                   |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO III</b>                 | <b>300</b>           |
| <b>MÓDULO IV</b>   | Geodésia                                   | 60                   |
|  | Planejamento Urbano e ambiental            | 60                   |
|  | Prática de Agrimensura II                  | 80                   |
|  | Prática de Agrimensura III                 | 100                  |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO IV</b>                  | <b>300</b>           |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>  |  | <b>1200h</b>         |
| <b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>                                     |  | <b>150h</b>          |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>  |  | <b>1350h</b>         |
| <b>Observação:</b>   |  |                      |
| 1. Horário de Funcionamento:   |  |                      |
| - segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h;                |  |                      |
| - sábados das 8h às 12h.   |  |                      |

Anexo XVI do Parecer nº 179/2015-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

47

| <b>Instituição Educacional:</b> CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I)<br><b>Curso:</b> Especialização Técnica de Nível Médio em Manutenção de Refrigeração e Climatização<br><b>Eixo Tecnológico:</b> Controle e Processos Industriais<br><b>Modalidade:</b> Educação Profissional a Distância<br><b>Regime:</b> Modular |                                |                      |
|---|--------------------------------|----------------------|
| <b>MÓDULOS</b>  | <b>DISCIPLINAS</b>             | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| <b>MÓDULO I</b>   | Termodinâmica                  | 50                   |
|   | Mecânica dos Fluidos           | 50                   |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO I</b>       | <b>100</b>           |
| <b>MÓDULO II</b>  | Ventilação                     | 25                   |
|   | Transferência de Calor e Massa | 25                   |
|   | Turbomáquinas                  | 25                   |
|   | Aquecimento                    | 25                   |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO II</b>      | <b>100</b>           |
| <b>MÓDULO III</b>   | Acústica e Vibração em HVAC    | 30                   |
|   | Ar Condicionado                | 35                   |
|   | Refrigeração                   | 35                   |
|   | <b>TOTAL DO MÓDULO III</b>     | <b>100</b>           |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>   |                                | <b>300</b>           |
| <b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>  |                                | <b>60</b>            |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>   |                                | <b>360</b>           |
| 1. Horário de funcionamento:<br>- segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h;<br>- sábados das 8h às 12h.   |                                |                      |

Anexo XVII do Parecer nº 179/2015-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

48

| <b>Instituição Educacional:</b> CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I)<br><b>Curso:</b> Especialização Técnica de Nível Médio em Topografia Aplicada ao Georreferenciamento<br><b>Eixo Tecnológico:</b> Infraestrutura<br><b>Modalidade:</b> Educação Profissional a Distância<br><b>Regime:</b> Modular |   |                      |
|--|---|----------------------|
| <b>MÓDULOS</b>   | <b>DISCIPLINAS</b>  | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| <b>MÓDULO I</b>  | Cartografia Geral e Projeções Cartográficas               | 50                   |
|  | Topografia Aplicada ao Georreferenciamento                | 50                   |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO I</b>                                  | <b>100</b>           |
| <b>MÓDULO II</b>   | Sistemas de Informação Geográfica                         | 35                   |
|  | Cartografia Digital                                       | 30                   |
|  | Levantamento Topográfico Cadastral                        | 35                   |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO II</b>                                 | <b>100</b>           |
| <b>MÓDULO III</b>  | Geodésia e Sistemas de Referência                         | 40                   |
|  | Divisão, Demarcação e Georreferenciamento                 | 30                   |
|  | Sensoriamento Remoto e Aplicações em Cartografia Temática | 30                   |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO III</b>                                | <b>100</b>           |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>  |   | <b>300</b>           |
| <b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>   |   | <b>60</b>            |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>  |   | <b>360</b>           |
| 1. Horário de funcionamento:<br>- segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h;<br>- sábados das 8h às 12h.  |   |                      |